



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos
e-mail: simonefsantos1978@gmail.com
Fone:(51) 999323276

Balneário Pinhal, 09 de dezembro de 2025.

INDICAÇÃO Nº 300/2025

Exmo. Srº. Presidente

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições INDICA ao Chefe do Poder Executivo que sejam instaladas lixeiras para lixo comum e lixo reciclável na beira mar.

JUSTIFICATIVA

A instalação de lixeiras para lixo comum e reciclável ao longo da beira-mar é uma medida essencial para promover a preservação ambiental, manter a limpeza dos espaços públicos e incentivar práticas sustentáveis entre moradores e visitantes. Durante a temporada de verão, o fluxo de pessoas aumenta significativamente, o que eleva também a geração de resíduos. A ausência de recipientes adequados acaba contribuindo para o descarte irregular de lixo, causando poluição, mau cheiro, atração de animais e impactos negativos à fauna e à paisagem natural.

Com a disponibilização de lixeiras devidamente identificadas para resíduos comuns e recicláveis, o Poder Público estimula a separação correta do lixo, reforça a educação ambiental e melhora a qualidade de vida da população que utiliza a orla para lazer, prática de esportes e convivência social. Além disso, a medida contribui para a valorização turística do município, que passa a apresentar um ambiente mais organizado, seguro e agradável.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalphinal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 11/12/15
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
JHC 11/12/15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Santos

Vereadora Simone Santos

Bancada do PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>